

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA
RECURSO VOLUNTÁRIO: 115/2001
PROCESSOS DE ORIGEM: 01304.00476/2006-0
RECORRENTE: PESSOA E CARVALHO LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO
Sessão realizada em 30/01/2007.

ACÓRDÃO Nº 008/2007

EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Levantamento Específico Documental da conta Mercadorias. Ocorrência.

1. Saídas de mercadorias sem o competente registro.
2. Recurso conhecido e não provido, para manter a Decisão proferida em Primeira Instância.
3. Decisão unânime.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 30 de janeiro de 2007.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro-Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado